



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.508/2003

“Dispõe sobre um repasse de numerário”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma rede de Energia Elétrica no Clube do Rodeio do Buriti, conforme solicitação dos moradores e requerimento do Senhor Nivaldo Carrijo Oliveira, portador da CI RG n.o. 1046587/2982790/SSP/GO e CPF/MF sob o nº **autoBlockLCPD** do Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia, no valor de R\$ 8.884,00 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Artigo 2º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

05	- SECRETARIA DE OBRAS
03	-SERVIÇOS URBANO
25.752.0087.1010	- Expansão da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural.
4490.51.00.00.100	- Obras e Instalação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal